



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO GENÉRICOS, CELEBRADO ENTRE UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A EMPRESA TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONVENIENTE: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.521.053/0015-43, situada na Avenida Djalma Batista, nº 946 – Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças – Manaus – Amazonas – Brasil – CEP 69.053-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Wili de Alcântara Garcez, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 21424152 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 016.100.792-99, ou por sua procuradora legal sra. Luana Adriana Cruz da Silva, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AM nº 8.184, portadora da Cédula de Identidade nº 20726678 SPP/AM, inscrita no CPF sob nº. 902307872-15, ambos residentes e domiciliados na cidade de Manaus/AM.

CONVENIADA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 05.959.999/0001-14, estabelecida na A. André Araújo, n. 200, Aleixo, Manaus – Amazonas – Brasil – CEP 69.075-831, neste ato representada pelo Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, portador da cédula de identidade nº 287358-3 SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº. 063.638.142-00, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. As Partes afirmam estar em conformidade com legislações e regras aplicáveis de privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13.709/18), especialmente ao que se refere ao tratamento, utilização, armazenamento, transmissão ou processamento de dados e informações pessoais, coletando somente os dados indispensáveis à finalidade da presente relação jurídica.

1.2. As PARTES declaram que consideram, para fins do presente instrumento, DADOS PESSOAIS todo e qualquer dado cujo titular seja pessoa física e, por meio dele, seja a pessoa identificada ou identificável, tais como, mas sem se limitar ao nome, números de documentos, fotos, assinaturas, profissão, dados de localização, endereço eletrônico, informações relacionadas aos aspectos físicos, fisiológicos, genéticos, mentais, econômicos, culturais, origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

1.3. As **PARTES** declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **DADOS SENSÍVEIS** todo e qualquer dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação à sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

1.4. As **PARTES** declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** todo e qualquer contato realizado com dados pessoais, como aqueles que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1.5. As **PARTES** comprometem-se a auxiliar uma a outra com relação às obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

1.2. DA SEGURANÇA

1.2.1. A **CONVENIENTE** deverá utilizar, durante toda vigência do presente instrumento, as versões mais atualizadas dos softwares e aplicativos necessários para a perfeita prestação dos serviços descritos no objeto do presente contrato, em especial com relação aos aspectos de segurança da informação.

1.2.2. A **CONVENIENTE** possui plataforma própria para a gestão de informações da **CONVENIADA**, que é válida e estará ativa até o encerramento do presente contrato.

1.2.3. A **CONVENIENTE** utiliza padrões de segurança adequados para a manipulação de dados de propriedade da **CONVENIADA** ou de seus colaboradores, garantindo total sigilo e legitimidade do uso dos dados providos.

1.2.4. A **CONVENIENTE** garante a **CONVENIADA** que possui infraestrutura segura com antivírus, rede de dados própria ponto a ponto com criptografia, acesso gerenciado por função aos seus sistemas, firewalls físicos e de aplicação, bem como realiza auditorias em seus ambientes de tecnologia da informação para assegurar a conformidade de seus processos, infraestrutura e sistemas de informação.

1.2.5. A **CONVENIENTE** constantemente realiza atualizações em sua infraestrutura e sistemas de informação, afim de detectar vulnerabilidades ou imperfeições em seus sistemas, corrigindo eventuais problemas ou realizando melhorias para a perfeita prestação de serviços, conforme objeto do presente instrumento.

1.3. DO TRATAMENTO DE DADOS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

1.3.1. Em decorrência do presente Anexo, a **CONVENIENTE** trata diversos dados pessoais, de acordo com as orientações expressas da **CONVENIADA** e com a finalidade exclusiva de executar o objeto deste instrumento e seus aditivos.

1.3.2. A **CONVENIENTE** seguirá todos os comandos enviados pela **CONVENIADA** em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais, sendo que a utilização dos dados para finalidades alheias ao estrito cumprimento do objeto deste instrumento e aditivos, demandará autorização expressa e escrita da **CONVENIADA**.

1.3.3. A **CONVENIADA** é a única responsável por garantir que os dados pessoais transmitidos à **CONVENIENTE** para tratamento, foram coletados em conformidade com o artigo 7º da LGPD.

1.4. DA CONFORMIDADE LEGAL

1.4.1. As Partes obrigam-se, por este Aditivo, a cumprir toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, conforme aplicável.

1.4.2. Em caso de alteração das normas presentes nos textos legais citados na cláusula anterior ou aprovação de novas normas relacionadas à proteção de Dados Pessoais que afete o Aditivo, as Partes deverão adequar-se às condições vigentes, conforme necessário.

1.4.3. Caso alguma das novas disposições impeça integralmente a continuidade deste Aditivo sem que seja possível às Partes adequarem à disposição contratual às referidas alterações legais, a contraparte poderá resolver a relação contratual sem qualquer penalidade, ônus ou encargo.

1.5. DAS CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS

1.5.1. As Partes se comprometem a utilizar todas as medidas técnicas, ferramentas e tecnologias disponíveis e necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais tratados. Além de envidar esforços na implementação de um programa de governança em proteção de dados, de acordo com artigo 50 da LGPD, a fim de demonstrar o comprometimento em cumprir com a Lei.

1.5.2. Cada Parte se responsabiliza por quaisquer vulnerabilidades ou incidentes que comprometam a confidencialidade, a integridade e/ou segurança dos dados pessoais coletados ou que lhes foram disponibilizados, devendo, ainda, responder pelas perdas e danos diretos e comprovadamente causados por sua culpa exclusiva.

1.5.3. De acordo com o artigo 37 da LGPD, as Partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizem, especialmente quando baseado em interesse legítimo.

1.5.4. As Partes deverão manter sigilo em relação os dados pessoais tratados em virtude deste



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

instrumento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratar tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

1.5.5. As Partes comprometem-se a auxiliar uma à outra, mediante requerimento, nas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a LGPD, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança e no cumprimento de obrigações decorrentes dos direitos dos titulares dos dados pessoais, concernentes à prestação de serviços contratada, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

1.5.6. Qualquer pedido de auditoria ou avaliação de risco realizado pela **CONVENIADA** perante a **CONVENIENTE**, deverá ser enviado com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, ressalvado acesso as informações de propriedade da **CONVENIADA** e protegidas por segredo comercial e industrial.

1.6. DA RESPONSABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.6.1. Cada uma das Partes será responsável, mediante comprovação de culpa, por eventual tratamento indevido de dados pessoais, limitado aos seus deveres como Controlador e Operador.

1.6.2. Em caso de incidente, as Partes deverão notificar uma à outra no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo ser prazo menor nos casos de demanda judicial ou por norma específica aplicável pela autoridade competente.

1.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

1.7.1. A **CONVENIENTE** poderá subcontratar outras empresas que desempenhem o papel de Operador para o exercício de qualquer atividade de tratamento de dados relacionada ao objeto da contratação, devendo a **CONVENIADA** ter conhecimento da relação de fornecedores mediante solicitação prévia à **CONVENIENTE** com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

1.7.2. Cabe à **CONVENIENTE** garantir que a parte subcontratada estará sujeita às mesmas obrigações deste instrumento, sendo a **CONVENIENTE** responsável, perante a **CONVENIADA**, pelas atividades de tratamento de dados exercidas pela parte subcontratada.

1.8. DO TÉRMINO CONTRATUAL

1.8.1. Ao término da relação entre as Partes, deverá a **CONVENIENTE** excluir todos os dados que tiverem sido transmitidos pela **CONVENIADA** durante a vigência da relação contratual, salvo instrução diversa da **CONVENIADA** na ocasião oportuna, que seja possível tecnicamente e com o respectivo amparo legal.

1.9. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

1.9.1. A **CONVENIENTE** garante a **CONVENIADA** que adotará boas práticas de mercado na

RE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

manipulação, gravação, transferência, segmentação, alteração e demais processos inerentes a gestão de dados pessoais ou sensíveis, observando e respeitando a legislação aplicável para este fim.

1.9.2. A **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

i. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018 às quais submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

ii. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados.

1.9.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada com a aprovação da **CONVENIADA**, que neste ato garante a **CONVENIADA** que possui autorização dos titulares dos dados para que estes sejam utilizados no âmbito da restrita execução do objeto do presente instrumento.

1.9.4. A **CONVENIADA** se responsabiliza por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste instrumento, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

1.9.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CONVENENTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares dos dados, quando houve aplicabilidade e suporte legal para tal fim, nos termos da Política de Privacidade da **CONVENENTE**.

1.9.6. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia da informação e comunicação da **CONVENENTE**.

1.9.7. Os dados obtidos em razão desse instrumento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvio e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

1.9.8. Encerrada a vigência do instrumento ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONVENENTE** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela **CONVENIADA** e, em no máximo (30) trinta dias, sob instruções e na medida do determinado pela **CONVENIADA**, eliminará completamente os



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONVENIENTE** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

1.9.9. A **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste instrumento e seu aditivo, inclusive no tocante à Política de Privacidade da **CONVENIENTE**, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente aditivo.

1.9.10. O eventual acesso, pela **CONVENIADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a **CONVENIENTE** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

1.9.11. A **CONVENIADA** cooperará com a **CONVENIENTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do poder judiciário, ministério público e órgãos de controle administrativo.

1.9.12. A **CONVENIADA** deverá informar imediatamente a **CONVENIENTE** quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais ou sensíveis e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela **CONVENIENTE** ou conforme exigido pela LGPD ou leis e regulamentos de proteção de dados em vigor.

1.9.13. O “encarregado” ou “DPO” da **CONVENIADA** manterá o contato formal com o “encarregado” da **CONVENIENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

1.9.14. A critério do “encarregado de dados” da **CONVENIENTE**, a **CONVENIADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração de relatório de impacto de proteção de dados (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente aos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

1.9.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

1.9.16. A **CONVENIENTE** garante a **CONVENIADA** que, em observância ao artigo 6º da LGPD, os produtos e serviços objeto deste instrumento possuem finalidade legítima, tem o tratamento adequado à sua finalidade e permitem a transparência das informações aos seus titulares.

1.9.17. A **CONVENIADA** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

instrumento, tendo informado e solicitado autorização aos titulares dos dados para compartilhá-los com a **CONVENENTE**, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente a coleta dos seguintes dados:

i. Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular;

ii. Dados relacionados ao endereço do titular dos dados, tendo em vista a necessidade eventual de a **CONVENENTE** enviar comunicação por via postal para o titular,

seja para documentos ou notificações, para o fiel cumprimento do objeto contratado pelo titular do dado;

iii. Os dados coletados poderão ser utilizados para a identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do titular dos dados perante a **CONVENENTE**, considerando os produtos e serviços eventualmente contratados.

1.9.18. Os dados coletados com base no legítimo interesse do titular dos dados, bem como para garantir a fiel execução deste instrumento por parte da **CONVENENTE**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 9.17 não é exaustiva.

i. A **CONVENENTE** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste instrumento entre **CONVENENTE** e **CONVENIADA** ou, eventualmente, com o titular dos dados.

ii. A **CONVENIADA** autoriza o compartilhamento dos dados dos titulares nas quais possui autorização para compartilhar com a **CONVENENTE**, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **CONVENIADA** bem como do titular dos dados.

1.9.19. O titular dos dados possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

i. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **CONVENENTE**, tendo em vista a necessidade de guarda de documento por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme legislação em vigor. Para tanto, caso o titular dos dados deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços ou produtos.

ii. A **CONVENIADA** garante a **CONVENENTE** que possui autorização do titular dos dados, por ocasião do presente instrumento, para a guarda dos documentos (contratos, documentos fiscais, notificações, protocolos, ordens de serviços, etc.), em que pese eles possuam dados pessoais, por parte da **CONVENENTE** por meio de compartilhamento excessão da **CONVENIADA**, a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que

J.C.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

regulam o presente instrumento, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

1.9.20. Em eventual vazamento indevido de dados a **CONVENIENTE** e/ou a **CONVENIADA** se compromete a comunicar o titular dos dados sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

1.9.21. A **CONVENIENTE** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei, que forem eventualmente compartilhados entre a **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**.

1.9.22. A **CONVENIENTE** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais na forma mencionada na cláusula anterior.

1.9.23. Rescindido o contrato, os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 9.19. Passado o tempo de guarda pertinente a **CONVENIENTE** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

2. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

2.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

2.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

2.3. As Partes declaram que tem ciência e reconhecem que a Ferramenta de Assinatura Digital *DocuSign* atende aos mais altos níveis de autenticação de signatários e a rigorosos padrões de segurança e conformidade legal, garantindo segurança e validade jurídica, em estrita observância às Leis Brasileiras que regem o assunto.

2.4. As Partes compreendem e reconhecem que:

- a. Entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento.
- b. São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Eletrônica.

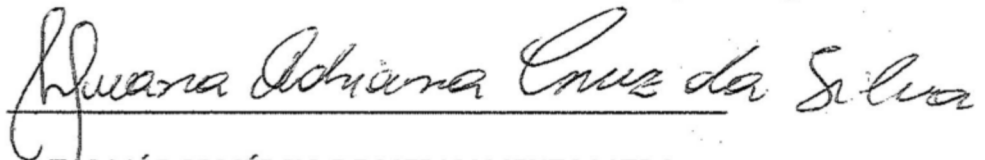
- c. Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, a **CONVENIADA** na assinatura de documentos ("Signatário") enviou anteriormente à **CONVENIENTE** seu nome completo e e-mail para recebimento da senha, que é pessoal e intransferível.
- d. Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica.
- e. As Partes declaram que adotam medidas de segurança em seus computadores, tais como a instalação de programa antivírus e de firewall contra invasões.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Instrumento Particular de Contrato Atípico de Convênio Farmacêutico**, ora alterado.

3.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas), vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus, 29 de agosto de 2022.



TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 84.521.053/0015-43

Representante legal

CONVENIENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.

CNPJ nº 05.959.999/0001-14

Desdor Jorge Manoel Lopes Lins

CONVENIADA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Testemunhas:

1) Ass. João L. S.C.
Nome: João Lino de Silva Gomes
CPF nº: 008 622 332-16

2) Ass. _____
Nome: _____
CPF nº: _____